



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – GRUPO RECREATIVO INDEPENDENTE BRANDOENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de basquetebol pelo Grupo Recreativo Brandoense, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens basquetebolistas.
6. A vontade manifestada pelo Grupo Recreativo Independente Brandoense de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do basquetebol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e possibilitar a prática do basquetebol a um conjunto alargado de jovens.
7. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,



- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

O GRUPO RECREATIVO INDEPENDENTE BRANDOENSE, agremiação desportiva com sede na Rua 2 do Cerrado, nº 139, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 503841765, neste ato representada pelo seu presidente da direção António Júlio da Rocha e Silva, pelo seu vice-presidente da direção Artur Alberto Rosas Alves do Couto e pelo seu tesoureiro, José António Pinto Ribeiro, com plenos poderes para o ato, doravante designado por GRIB,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA
(Objeto)



O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao GRIB, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 2 – Apoio a programas, projetos e atividades pontuais, com um enquadramento ao desenvolvimento de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho, previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao GRIB, para participar nos encargos com a realização dos eventos: Torneio de Páscoa, 2º Momento Zona Norte do XVII Memorial do Prof. Mário Lemos, Festa Final do Minibasquetebol e Torneio de Natal, visa dar melhores condições para a realização de excelência do evento e desta forma alavancar a modalidade de basquetebol a nível concelhio a sua prática, tornar-se referência a nível regional e nacional. Estes torneios são de extrema importância para a promoção e divulgação da modalidade junto da população felrense, fomentar o espírito desportivo e competitivo dos seus atletas, nomeadamente pela troca de experiências com a atletas de outros distritos conducentes ao seu enriquecimento pessoal e competitivo, acrescentando a consciencialização do espírito de solidariedade comunitária fomentada pelos diferentes intervenientes.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 2.100,00 € (Dois mil e cem euros).
2. O pagamento deste apoio iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após conclusão do programa e entrega do relatório final.
3. No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a GRIB venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o GRIB compromete-se a:

1. Assumir todos os custos do evento, designadamente: refeições; arbitragens; troféus; eletricidade e gás; prémios, lembranças bem como todas as ações de divulgação do evento (cartazes e brochuras) e outros que venham a serem contratadas;



2. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
3. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
4. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
5. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
6. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para os quais forma atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pelo MSMF;
7. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o GRIB fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, com inclusão de elementos comprovativos, a ser enviado até 15 dias após a sua conclusão;
- b) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o GRIB obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O GRIB obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.



SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do GRIB confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o GRIB não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do GRIB, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

- 1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:
 - a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
 - b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
 - c) Por causa não imputável ao GRIB, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.
- 2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela GRIB, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.



DECIMA
(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 15 de Maio de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 16 de Junho de 2017

Pe'l' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pe'l' Grupo Recreativo Independente Brandoense

(António Júlio da Rocha e Silva)

Presidente da Direção

(Artur Alberto Resas do Couto)

Vice-Presidente da Direção

(José António Pinto Ribeiro)

Tesoureiro



[Handwritten initials and signature]

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais

- APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

O/a GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense (nome da entidade), vem por este meio solicitar a V/ Excelência que se digne apreciar a candidatura, em anexo, relativa ao apoio a atividades pontuais, de acordo com o Regulamento de Apoio ao Desporto, Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, e edital de abertura de candidaturas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

[Handwritten signature]
António Júlio da Rocha e Silva

DATA / /



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MEDIDA 2 — APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS — ANO CIVIL 2017 APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

A medida 2 visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades na área do desporto com vista, designadamente, ao fomento da prática desportiva, nas vertentes de recreação e de rendimento, à formação de jovens atletas, ao incremento das várias modalidades desportivas, bem como ao incentivo da dinâmica do movimento associativo no Município na área do desporto.

INFORMAÇÃO DA CANDIDATURA

ENTIDADE CANDIDATA

ASSOCIAÇÃO/ CLUBE	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense		
FREGUESIA	Paços de Brandão		
NIF/CONTRIBUINTE	503841765	IBAN	PT50004601130060081602128
REPRESENTANTE LEGAL	António Júlio da Rocha e Silva		
FUNÇÃO NA ASSOCIAÇÃO	Presidente		
TELEFONE/TELEMÓVEL N.º	987057233	EMAIL	ajullo@grimas-silva.pt

TT
A 7 L

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 2 — Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais
Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE

Organização de Torneios do GRIB - (Páscoa, Final do minibasketebol, 2.º Momento Zona Norte do XVII Memorial do Prof. Mário Lemos e Festa

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR

O GRIB no ano de 2017 organiza quatro torneios de extrema importância para a divulgação da modalidade, assim como da formação dos seus jovens atletas.

O primeiro momento é o Torneio de Páscoa que irá abranger os seis escalões de competição, duas equipas femininas e 4 equipas masculinas. É um torneio que envolve a competição com 12 equipas, movimentando aproximadamente 100 atletas em competição, assim como outros recursos humanos na organização do evento. É um torneio com a duração de um dia e com seis jogos. As equipas participantes são oriundas de diferentes distritos, dando primazia a equipas do Norte de Portugal, devido à logística necessária para a participação de equipas geograficamente mais distantes.

O segundo torneio é o 2.º Momento Zona Norte do XVII Memorial do Prof. Mário Lemos, que se realiza para os atletas sub 10, com a presença de 12 equipas e mais de 100 atletas, durante um dia. Esta organização foi aprovada pela Federação portuguesa de basquetebol e além de jogos entre as diversas equipas, existem circuitos técnicos com classificação a nível nacional. O homenageado, prof. Mário Lemos, foi o grande impulsionador do minibasketebol em Portugal, e durante este torneio é realizada uma homenagem, com a divulgação da obra do prof. Mário Lemos a todos atletas e seus familiares,

O terceiro evento é a festa final do minibasketebol, que decorre no mês de junho. Esta atividade decorre durante todo o dia, onde são proporcionadas às crianças dos 6 aos 12 anos, atividades lúdicas e desportivas. Participam neste evento 12 equipas, num total de 150 atletas. Esta atividade envolve os pais dos nossos miniatletas, assim como os atletas dos escalões mais velhos na organização de todas as atividades. Dada a duração do evento participam equipas do Norte e Centro de Portugal. durante todo o dia o GRIB fornece refeições e suplementos alimentares.

O último evento é o torneio de Natal, é um evento que envolve 15 equipas a rondar os 180 atletas. Este torneio é destinado ao minibasketebol para atletas com idade compreendida entre os 6 e os 12 anos. As inscrições estão abertas a todas as equipas do país, sendo o critério de seleção a ordem de inscrição.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

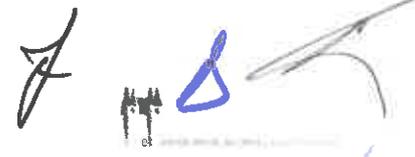
Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade

O Basquetebol é uma modalidade com muito poucas raízes no concelho de Santa Maria da Feira. O GRIB é o único clube concelhio que o promove e que disponibiliza à população a sua prática.

O Programa visa a ultrapassagem das muitas dificuldades existentes para que o GRIB possa, cada vez mais, promover e dinamizar o Basquetebol:

- A pouca ligação da população feirense ao Basquetebol.
- O esquecimento que a Comunicação Social concelhia vota assiduamente ao Basquetebol, não o promovendo.
- A opção primeira pelo Futebol por parte dos miúdos e respectivos encarregados de educação.
- A cada vez menor angariação de apoios no tecido empresarial, já de si escassos.
- A crescente dificuldade dos encarregados de educação em participar nos custos que o clube suporta para a promoção e desenvolvimento do Basquetebol.

Por tudo isto é necessário o apoio solicitado, que consideramos como ponto de partida para um incremento anual do seu valor no futuro, visando um crescimento sustentado da nossa actividade.



5.

<p>Abangência social: valorização dos Impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva</p>	<p>O Basquetebol como modalidade coletiva apeia aos espírito de grupo e a solidariedade entre pares, enraizando esses valores desde a sua formação, que se repercute na sociedade. O apolo que o clube dá na utilização do espaço a outras entidades sociais, como na ocupação de tempo livres da terceira idade (aulas de ginástica), jovens e crianças e aulas de Zumba mais vocacionadas para a população feminina, assim como o apolo a entidades educativas, promovendo as boas práticas desportivas e de exercícios físico, promovendo o são convívio intergeracional.</p>
<p>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</p>	<p>Permitir a prática de uma modalidade por jovens entre os 6 e os 18 anos de ambos os sexos, participando em competições, mas sobretudo permitir aos jovens a ocupação do seu tempo livre, com atividades monitorizadas por treinadores qualificados, recebendo os valores desportivos e ter acesso à prática desportiva.</p>
<p>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</p>	<p>Participação nas competições ao nível do distrito de Aveiro, podendo ser apurados para competições nacionais. Numa primeira fase participação com equipas do distrito de Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Viseu, Porto, Coimbra e Leiria. Posteriormente, em caso de transição para a fase seguinte, poderá defrontar qualquer equipa de todo Portugal. O Minibasquetebol é solicitado a participar em torneios por todo o país, estando presentes em lugares díspares, como Barcelos, Póvoa de Lanhoso, Figueira da Foz, Caldas da Rainha, Monção, etc.</p>
<p>Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata</p>	<p>O GRIB nos últimos 15 anos tem assegurado a existência contínua de diversos escalões de formação, venceu até a atualidade 3 títulos nacionais, 6 títulos distritais e 8 atletas internacionais. Títulos nacionais: Campeão Nacional Sub 14 Masculino (2002/2003); Taça Nacional Sub 16 Feminino (2007/2008); Campeão Nacional Sub 14 Feminino (2007/2008). Títulos distritais: Campeão Distrital Sub 14 Masculino (2002/2003); Campeão Distrital Sub 16 Masculino (2004/2005); Campeão Distrital Sub 16 Feminino (2005/2008); Campeão Distrital Sub 20 Masculino (2009/2010); Campeão Distrital Sub 20 Masculino (2010/2011); Campeão Distrital Sub 16 Feminino (2010/2011).</p>
<p>Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento</p>	<p>O clube tem como receitas a quotização dos seus sócios, publicidade, donativos, arrendamento de espaços (pavilhão, restaurante) e vendas diversas. É autónomo ao nível de espaços e de recursos humanos, possuindo pavilhão próprio.</p>
<p>Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos</p>	<p>O GRIB tem nos últimos anos sido reconhecido pela excelência da organização dos seus eventos. É responsável pela a organização do "All Stars" da Associação de Basquetebol de Aveiro desde a sua criação. Consegue mobilizar os atletas e pais para a organização de torneios e convívios, organizando anualmente 3 torneios de minibasquetebol com mais de 150 crianças cada; um torneio por ano no setor masculino e feminino, nos escalões de sub14 a sub 18, com a presença de 8 equipas. E uma festa final de minibasquetebol.</p>



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Com o apoio deste programa, o GRIB poderá investir em formadores e treinadores mais qualificados, possibilitando aos atletas o enriquecimento desportivo, nas valências do saber estar e nas qualidades técnicas/físicas, possibilitando deste modo o clube almejar melhores resultados, promovendo a prática da modalidade no Concelho.

A organização de torneios servirá de divulgação do Basquetebol, modalidade com poucas referências no nosso concelho, dando a conhecer uma das modalidades com mais praticantes em Portugal, com um crescimento qualitativo no feminino, concretizado com resultados de relevo a nível Internacional.

Com o aumento do número de atletas, a possibilidade de aumentar a qualidade é significativa, prova disso, é no escalão de sub 14 Masculino, estar neste momento apurado para a 2.ª melhor prova nacional, o torneio Interassociações, fruto da forte aposta dos últimos anos na formação dos atletas de minibasquetebol.

A aquisição de equipamentos para treino, será uma mais valia para treinar as capacidades técnicas dos jovens da formação do GRIB.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com a aplicação do Programa espera-se o crescimento anual da atividade, traduzida no número de atletas e do número de equipas, a crescente qualidade e formação dos meios humanos, o crescente apoio médico à atividade, a contínua melhoria das funções administrativa e logística, etc.

A organização de torneios com equipas de renome nacional, na tentativa de aumentar o interesse da população pela modalidade e consequentemente a prática de modalidade pelos nossos jovens.

A manutenção das equipas de competição, se possível aumentar, serão elementos que permitirão balizar os resultados da execução do programa.

PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

(Handwritten signatures and initials)

DESPESAS	DESPESAS EFETUADAS	
Troféus	€	750,00
Eletricidade, gás	€	800,00
Arbitragens	€	750,00
Almoços Tomelo de Natal	€	900,00
Prémios, lembranças e publicidade	€	550,00
Almoços e reforços alimentares Minibasquetebol	€	1.100,00
TOTAL	€	4.650,00

RECEITAS:	RECEITA	
	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	4.650,00
TOTAL	€	4.650,00

ANO CIVIL 2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O GRIB dispõe de todos os meios técnicos necessários para a sua atividade.
 O GRIB é totalmente autónomo em termos de espaço desportivo e dispõe de todos os equipamentos necessários para a execução da sua atividade.
 O GRIB dispõe de técnicos habilitados para fomentar e efetuar a correta formação dos seus atletas.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

A Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Aveiro são as entidades que oficialmente regulam o Basquetebol nacional e distrital, que organizam as competições oficiais, que validam as inscrições de atletas, técnicos, clubes, equipas, etc., pelo que, qualquer ação de dinamização do Basquetebol passa por elas, de uma forma direta ou indireta.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Apoio a atividades desenvolvidas pelas Escolas EB 1, EB 23 na área desportiva, direcionadas essencialmente para a promoção do Basquetebol. Continuação das ações nas escolas básicas, como as realizadas na EB de Paços de Brandão, visando a promoção e divulgação do Basquetebol.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Torneio da Páscoa - 14 de abril de 2017
Torneio Prof. Mário Lemos - 7 de maio de 2017
Festa final do Minibasquetebol - Junho de 2017
Torneio de Natal - Dezembro de 2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Felra, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

António Júlio da Rocha e Silva

DATA 28 / 02 / 2017

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

f
A

Orçamento para o ano de		2017				
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.2. 07	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos, atividades				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 99					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00				
5	Encargos Assumidos (a)	12.400,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	127.600,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.100,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	125.500,00				

Data: 2017/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7384

Documento n.º 2017/1924, Compromisso n.º 2017/2476PAD_Medida 2_Apoio a programas, projetos e atividades pontuais - GRIB

O Chefe de Divisão Financeira

Dr. Andrea Dias

Dra. Andrea Dias

